



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.576

De 15 de junho de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de junho de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.012.293,69 (um milhão, doze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), referente à desapropriação de área, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.012.293,69
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0014	Supervisão e Coordenação	
04.122.0014.1.008	Desapropriação de Área	1.012.293,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

002	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3190.34	Outras Despesas Decorrentes de Contratos Terceirizados	170.000,00
3390.30	Material de Consumo	307.293,69
3390.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	25.000,00
3390.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	290.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04.122.0014.2.025	Administração das Atividades de Compras e Estoques	40.000,00
04.122.0014.2.026	Administração dos Serviços de Informática	80.000,00
04.122.0014.2.027	Administração das Atividades Administrativas	170.000,00
04.122.0014.2.136	Gestão de Recursos Humanos	305.000,00
06.182.0024.2.021	Corpo de Bombeiros	25.000,00
26.782.0014.2.148	Transportes e Serviços Gerais	192.293,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

002	PODER EXECUTIVO	
02.07	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
02.07.01	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA XAVIER	
CATEGORIA ECONOMICA		
3390.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04.122.0023.2.029	Administração Distrital	100.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
02.07.02	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BUENO DE ANDRADA	
CATEGORIA ECONOMICA		
3390.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04.122.0023.2.029	Administração Distrital	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("PC").